



**Registro de Entrada:** 57.223.848-1

## DESPACHO

Com fundamento no art. 13, **caput**, da Resolução TCU n.º 259/2014, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Subunidade: Secex-BA/D1;
- d) Unidade Jurisdicionada: Ministério da Integração Nacional;
- e) Responsável: Maria Edneide Torres Silva Pinho - CPF nº 279.034.275-04;
- f) Interessado: Prefeitura Municipal de Araci - BA (CNPJ 14.232.086/000-92);
- g) Valor atualizado do débito: R\$ 1.677.431,02, em 14/09/2016;
- h) Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Araci/BA, por meio do Termo de Compromisso nº 394/2010, objetivando a reconstrução de unidades habitacionais, reconstrução de passagens molhadas e recuperação de estradas vicinais no município (Processo original 59271.000051/2016-60);
- i) Motivo da instauração: ( ) omissão no dever de prestar contas ( ) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ( ) dano ao erário ( ) desfalque ou desvio ( X ) aplicação irregular de recursos.

SECEX/BA, em 16 de maio de 2017.

*(Assinado eletronicamente)*  
ANA MARIA DE JESUS SANTOS  
Matr. 2504-6